

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2008


LOTE 23 – CONCESSÃO ONEROSA DO CORREDOR AYRTON SENNA – CARVALHO PINTO, NA FORMA QUE ESPECIFICA O DECRETO Nº 53.309, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

TERMO DE ENTREGA

Nos termos do item 29.2 do Edital de Concorrência Pública Internacional ARTESP nº 003/2008, de um lado, o **PODER CONCEDENTE**, por intermédio da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Carlos Eduardo Sampaio Doria e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Federico Botto, e por seu Diretor Superintendente, Flavio Viana de Freitas, após a realização de vistoria conjunta do **SISTEMA EXISTENTE**, consoante **TERMO DE VISTORIA** anexo, que integra o presente, efetivam, a partir da 00:00 hora de 18 de junho de 2009, a **TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE DO SISTEMA EXISTENTE**, constituído pelo atual conjunto de pistas de rolamento do **SISTEMA RODOVIÁRIO**, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nela contidos, compreendendo a malha rodoviária estadual constituído pela Rodovia SP-070 e demais segmentos, na forma que especifica o Decreto nº 53.309, de 08 de agosto de 2008


São Paulo, 17 de junho de 2009.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP




Carlos Eduardo Sampaio Doria
Diretor Geral

CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A



Federico Botto
Diretor Presidente



Flavio Viana de Freitas
Diretor Superintendente

